

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.**

### **1 – INTRODUÇÃO:**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2 - OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):**

A presente contratação tem por finalidade assegurar o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de São José das Missões/RS, por meio da concessão de benefício auxílio-alimentação, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com a legislação municipal aplicável aos benefícios eventuais.

A aquisição de cestas básicas visa suprir necessidades alimentares imediatas de famílias que se encontram em condições de risco social, insegurança alimentar, desemprego, baixa renda ou outras situações que comprometam sua subsistência, contribuindo para a garantia das condições mínimas de dignidade e proteção social.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, uma vez que a demanda é variável e depende da identificação e encaminhamento dos beneficiários pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou em quantidades pré-fixadas, o que contribui para a economicidade, evita o acúmulo desnecessário de estoques, reduz o risco de perdas por vencimento ou deterioração dos produtos e otimiza a gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, o Município poderá realizar as aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada, evitando o armazenamento excessivo de produtos, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a contratação permitirá a continuidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo Município, garantindo atendimento célere às demandas emergenciais da população em situação de vulnerabilidade, assegurando a efetividade das ações de assistência social e a promoção da segurança alimentar das famílias beneficiadas.

Ademais, a medida está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a adotar soluções mais vantajosas e compatíveis com suas necessidades operacionais.

Dessa forma, o registro de preços proporciona maior agilidade no atendimento de demandas ordinárias e emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados

à população.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a realização do presente procedimento, por meio do sistema de registro de preços, como instrumento adequado para assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e econômico de cestas básicas destinadas à concessão de benefício auxílio-alimentação necessárias ao atendimento das demandas do Município de São José das Missões/RS.

### **3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (inciso VII do art. 12 e inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):**

O Plano de Contratação Anual - PCA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). O Município de São José das Missões regulamentou o PAC através do Decreto n.º 046/2025 e a referida contratação encontra-se amparada no Plano Anual de Contratações Públicas de 2026.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/2021):**

Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários para futura e eventual aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefício auxílio-alimentação, para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de São José das Missões/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O objeto de fornecimento tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Por Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 34, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Caberá, única e exclusivamente à CONTRATADA, a responsabilidade pela entrega do objeto do contrato, assim como, os custos provenientes de tais atos. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

- Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Autorizar a entrega das cestas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;

**d)** Efetuar o pagamento devido.

- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Entregar as cestas citados, conforme determinado neste instrumento e documentos, expedidos pelo CONTRATANTE;

**b)** responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das obrigações trabalhistas, tributárias e outras relativas e incidentes sobre o presente contrato;

**c)** manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sendo que o não cumprimento das obrigações acima é motivo suficiente para suspensão do pagamento e aplicação de sanções previstas neste contrato; o qual poderá ser rescindido nos termos do artigo 138 previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

**d)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**e)** ocorrendo à rescisão do contrato, por qualquer motivo, fica a CONTRATANTE desobrigada de qualquer indenização;

**f)** o descumprimento das obrigações assumidas no contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

### **Condições Gerais da Contratação:**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

### **Forma e Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal, relativo as cestas entregues no período e aceitos pelo responsável pelo recebimento do objeto.

O pagamento será efetuado em nome da empresa vencedora do certame, através de cheque nominal, transferência bancária em conta corrente do vencedor ou através de TED.

A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, bem como nome do Banco, n.º da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Ficam obrigadas as pessoas jurídicas a informar com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 o enquadramento legal e percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço a que se sujeitam à retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal, o referido embasamento e percentual deverá constar no corpo da nota fiscal.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- Para o fornecimento das cestas pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei n.º 14.133/2021.

#### **4.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.

**I** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**II** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**III** - Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

**IV** - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

##### **4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**I** - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**II** - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**III** - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**IV** - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**V** - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**VI** - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**VII** - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**VIII** - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **4.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**I** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**II** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil;

**III** - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

**IV** - Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

**V** - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

**VI** - Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de desclassificação.

**VII** - Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

#### **4.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**I** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90(noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

#### **4.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**I** – **Alvará Sanitário** do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades objeto desta licitação.

**II** – O proponente deverá apresentar **Atestado ou Declaração de capacidade técnica** emitida por órgão público ou órgão privado (pessoa física ou pessoa jurídica), em papel timbrado no caso de órgão público, assinado com firma reconhecida em cartório no caso de órgão privado, onde consta a qualidade dos objetos ofertados.

#### **5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21):**

O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou em consideração as demandas já ocorridas para os itens selecionados nos exercícios anteriores, o que de certa forma proporciona uma certa garantia ou previsibilidade de que tais itens serão demandados em algum momento do futuro, conforme tabela abaixo:

| Item     | Qtd.       | Ref.          | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------|------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | <b>150</b> | <b>Cestas</b> | <b>Cesta básica embalada em fardo transparente resistente, contendo:</b><br>Item 01 – 01 unidade - Açúcar, tipo cristal 5kg<br>Item 02 - 01 unidade - Arroz beneficiado tipo1, branco, embalagem de 5kg<br>Item 03 - 01 unidade - Café em pó solúvel, embalagem de 200 gr<br>Item 04 - 01 unidade - Farinha de trigo tipo1, embalagem com 5kg<br>Item 05 - 03 unidades - Feijão tipo, embalagem com 1kg<br>Item 06 - 02 unidades - Óleo de soja, embalagem de 900 ml<br>Item 07 - 04 unidades - Massa integral tipo espaguete embalagem 500g.<br>Item 08 - 02 unidades - Farinha de milho embalagem 1 kg<br>Item 09 - 01 unidade - Sal moído refinado, embalagem de 1 kg<br>Item 10 - 04 unidades - Leite tipo longa vida, Integral, embalagem 1 litro<br>Item 11 - 02 unidade - Fermento para pão, instantâneo em pó, embalagem com 125 g.<br>Item 12 - 01 unidade - Creme dental, embalagem de 90gr<br>Item 13 - 02 unidades - Sabonete em Barra 90 gr<br>Item 14 - 01 unidade - Papel Higiênico branco c/ 4 rolos<br>Item 15 - 02 unidades - Detergente líquido neutro, embalagem de 500 ml<br>Item 16 - 02 unidades - Sabão em barra 200 gramas<br><br>- As marcas dos produtos ofertados deverão ser informadas para cada item;<br>- Será observado o prazo de validade de cada item individual. |

#### **6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021):**

A metodologia adotada para a estimativa de preços referente à aquisição de cestas básicas destinadas à concessão de benefício auxílio-alimentação, para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de São José das Missões/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e busca da proposta mais vantajosa, em consonância com os novos paradigmas da legislação vigente.

O levantamento de mercado foi realizado a partir da identificação das necessidades da Administração Municipal, considerando a natureza contínua e recorrente do objeto, bem como o histórico de consumo desses produtos, de modo a assegurar o adequado dimensionamento das quantidades estimadas.

Para fins de estimativa de preços, adotou-se como metodologia a pesquisa de mercado realizada através de informações constantes do Registro de Preços nº 04/2026 do Município de São José das Missões/RS e por meio do sistema LicitaCon, ferramenta informatizada disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que reúne dados de contratações públicas já homologadas por diversos entes da Administração Pública. Tal base permite a verificação de valores efetivamente praticados no mercado, conferindo maior confiabilidade e transparência à formação do preço de referência.

A utilização do LicitaCon e dos dados constantes do Registro de Preços nº 04/2026 encontra respaldo no Decreto Municipal nº 002/2024, que estabelece os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de São José das Missões/RS, bem como atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao permitir a utilização de bases oficiais de dados como parâmetro para estimativa de preços.

Ressalta-se que, para a consolidação do valor estimado, adotou-se a média dos preços obtidos, por se tratar de medida de tendência central que melhor representa o comportamento do mercado, considerando o conjunto dos dados coletados. Tal critério contribui para a mitigação de distorções pontuais, assegurando a definição de valores compatíveis com a realidade de mercado e alinhados ao interesse público.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado apresenta-se adequado, suficiente e compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança técnica e jurídica ao procedimento licitatório.

#### **7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):**

A estimativa do preço da contratação foi realizada com base em pesquisa de valores obtidos através de informações constantes do Registro de Preços nº 04/2026 do Município de São José das Missões/RS e por meio do sistema LicitaCon, banco de dados oficial mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que reúne informações de contratações públicas já homologadas.

Os valores apurados refletem preços praticados em aquisições similares realizadas pelo próprio município e por outros entes públicos, sendo adotada a média dos preços coletados como critério para definição do valor de referência, por representar de forma mais adequada o comportamento do mercado.

Dessa forma, a estimativa de preços atende aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

| Item | Qtd. | Ref.   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário | Valor Total      |
|------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | 150  | Cestas | Cesta básica embalada em fardo transparente resistente, contendo:<br>Item 01 – 01 unidade - Açúcar, tipo cristal 5kg<br>Item 02 - 01 unidade - Arroz beneficiado tipo 1, branco, embalagem de 5kg<br>Item 03 - 01 unidade - Café em pó solúvel, embalagem de 200 gr | R\$<br>209,47  | R\$<br>31.420,50 |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | Item 04 - 01 unidade - Farinha de trigo tipo 1, embalagem com 5kg<br>Item 05 - 03 unidades - Feijão tipo, embalagem com 1kg<br>Item 06 - 02 unidades - Óleo de soja, embalagem de 900 ml<br>Item 07 - 04 unidades - Massa integral tipo espaguete embalagem 500g.<br>Item 08 - 02 unidades - Farinha de milho embalagem 1 kg<br>Item 09 - 01 unidade - Sal moído refinado, embalagem de 1 kg<br>Item 10 - 04 unidades - Leite tipo longa vida, Integral, embalagem 1 litro<br>Item 11 - 02 unidade - Fermento para pão, instantâneo em pó, embalagem com 125 g.<br>Item 12 - 01 unidade - Creme dental, embalagem de 90gr<br>Item 13 - 02 unidades - Sabonete em Barra 90 gr<br>Item 14 - 01 unidade - Papel Higiênico branco c/ 4 rolos<br>Item 15 - 02 unidades - Detergente líquido neutro, embalagem de 500 ml<br>Item 16 - 02 unidades - Sabão em barra 200 gramas<br><br><b>- As marcas dos produtos ofertados deverão ser informadas para cada item;</b><br><b>- Será observado o prazo de validade de cada item individual.</b> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

## **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):**

A solução adotada consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios não perecíveis e itens de higiene pessoal e limpeza, devidamente embalados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, destinadas à concessão do benefício eventual de auxílio-alimentação, para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica no Município de São José das Missões/RS, conforme demanda identificada e encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Essa sistemática permite que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada ao longo da vigência da ata, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando aquisições em quantitativos superiores à demanda real, bem como reduzindo riscos de desperdício e perecimento dos gêneros alimentícios que compõem as cestas básicas.

As cestas básicas objeto da presente contratação são essenciais para o atendimento de situações emergenciais e de insegurança alimentar, constituindo importante instrumento de garantia de direitos sociais e de promoção da dignidade humana, assegurando suporte imediato às famílias em condição de vulnerabilidade.

Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para assegurar a continuidade e a agilidade no atendimento das demandas da assistência social,

permitindo pronta resposta às situações de necessidade, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

**9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):**

A presente contratação será realizada em lote único, tendo em vista a uniformidade do objeto, que consiste na aquisição de cestas básicas com composição padronizada, sem variações que justifiquem o fracionamento por itens ou grupos. A adoção de lote único visa facilitar a logística de entrega e o controle por parte da Administração, além de simplificar os procedimentos de fiscalização, recebimento e pagamento.

Destaca-se ainda que a contratação centralizada favorece a economicidade e a eficiência administrativa, reduzindo custos operacionais e evitando a fragmentação do processo. Considera-se, ademais, que o mercado local dispõe de fornecedores com plena capacidade de atender à totalidade da demanda, não havendo prejuízo à competitividade nem à obtenção da proposta mais vantajosa. Dessa forma, a opção por não parcelar a contratação está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**10 - DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):**

Pretende-se atender as demandas da Administração Municipal, conforme informado neste Estudo Técnico Preliminar.

**11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):**

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato. No entanto, após a contratação, o setor deverá acompanhar, de forma criteriosa, a entrega dos produtos.

**12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):**

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

**13 - IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):**

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

**14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21):**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação.

**São José das Missões/RS, em 20 de julho 2026.**

---

**Clarice de Fátima Ellwanger**  
**Secretária Municipal da Assistência Social**